



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS N.º 223



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **RICARDO MACHADO NEVES E OUTROS/FAZENDA PERDIZES - MAT. 2811 - 6380**, CNPJ/CPF 271.046.638-43, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, (parâmetro: Área útil 195,00 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-01-01-5**, localizada na ZONA RURAL, no Município de **PERDIZES**, Coordenadas Latitude: 19°41'0,96" e Longitude: 47°18'24,03", no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 33703/2016/001/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

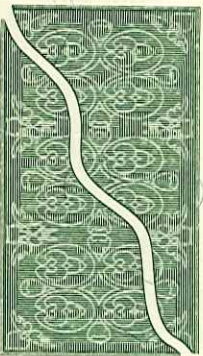
A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/10/2028.

Uberlândia, 31/10/2018

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paraíba.



Nº ID: 7508



VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	390,000	ha
G-02-07-0	Griação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	100,000	ha

036684